



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 003/2025
LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N° 003/2025

1. PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Dionísio Cerqueira, situada à Av. Washington Luiz ,150- Centro CEP:89950-000 Dionísio Cerqueira- SC representado para todos os fins de direito por seu Presidente, o Sr.: **EDERSON DIRLEI SCHENKEL**, torna público a realização do presente Processo de ***Inexigibilidade de Licitação***, o que faz amparado no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, em conformidade com as seguintes condições:

2. OBJETO

O presente Processo licitatório de ***Inexigibilidade de Licitação*** tem por objeto a contratação de uma instituição financeira (banco) especializada para a prestação de serviços bancários, visando à abertura, movimentação e gerenciamento das contas bancárias da Câmara Municipal de Vereadores, conforme as necessidades institucionais, incluindo a execução de operações financeiras, pagamento de salários e benefícios, custódia de valores e documentos, e outras operações bancárias necessárias ao bom funcionamento da entidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO OBJETO

O presente Processo Licitatório por Inexigibilidade de Licitação justifica-se pela singularidade e exclusividade dos serviços bancários que devem ser prestados à Câmara Municipal de Vereadores. A contratação de uma instituição financeira para a abertura, movimentação e gerenciamento das contas bancárias da Câmara é um serviço especializado e essencial para o bom andamento das atividades administrativas e financeiras da instituição. Dada a natureza pública da entidade, os serviços requerem uma instituição financeira devidamente autorizada e regulamentada pelos órgãos competentes, o que restringe a escolha de prestadores de serviço a um número específico de instituições.

Além disso, os serviços bancários incluem não apenas a movimentação de contas e o pagamento de salários e benefícios, mas também a execução de operações financeiras complexas, como transferências, cobranças, emissão de boletos e consultoria financeira, atividades que exigem infraestrutura e segurança compatíveis com as exigências da administração pública. A escolha da instituição financeira com a qual a Câmara manterá relação bancária depende de uma análise detalhada de sua capacidade técnica, reputação no mercado e conformidade com as normas e requisitos legais.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Portanto, a inexigibilidade de licitação é fundamentada na impossibilidade de competição, uma vez que a natureza especializada e a exclusividade dos serviços bancários tornam inviável a participação de diversas instituições financeiras no processo licitatório. A contratação direta se justifica pela necessidade de garantir eficiência, segurança e continuidade na execução das atividades bancárias essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, conforme estabelecido no **artigo 74 da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial para a contratação de serviços que possam ser prestados por apenas uma instituição.

4. Da JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Banco do Brasil S.A. para a prestação dos serviços bancários à Câmara Municipal de Vereadores de Dionísio Cerqueira é justificada pela especialização e capacidade técnica da instituição, que atende às necessidades específicas da Câmara, garantindo segurança, eficiência e transparência nas operações financeiras. A escolha foi realizada por meio do procedimento de inexigibilidade de licitação, uma vez que os serviços bancários demandam uma instituição com infraestrutura, experiência e compatibilidade com os requisitos legais e operacionais da Câmara Municipal.

O Banco do Brasil, com seu vasto portfólio de soluções financeiras, possui ampla experiência na gestão de recursos públicos, oferecendo tarifas competitivas e soluções inovadoras para a movimentação de valores e o atendimento ao público interno da Câmara. Além disso, a instituição disponibiliza uma rede de agências e plataformas tecnológicas que asseguram a agilidade e a conformidade com a legislação vigente, facilitando o gerenciamento das contas bancárias da Câmara.

O CNPJ da agência em Dionísio Cerqueira é 00.000.000/1201-70, e a razão social é Banco do Brasil S.A. A agência do Banco do Brasil localizada em Dionísio Cerqueira está situada na Avenida São Paulo, 300 – Centro, Dionísio Cerqueira – SC. Com mais de 47 anos de operação, a instituição é reconhecida pela sua robustez e confiança no setor bancário, sendo a escolha natural para garantir o bom funcionamento das atividades financeiras da Câmara Municipal. Com essa contratação, busca-se otimizar a gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade das operações de forma eficiente, legal e dentro das exigências fiscais e operacionais.

Dionísio Cerqueira- SC, 07 de janeiro de 2025.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DIONÍSIO CERQUEIRA - SC



EDERSON DIRLEI SCHENKEL

PRESIDENTE DA CÂMARA
MATRÍCULA 051